



AVISO

MATRÍCULAS – 1.º ANO

Ano letivo 2023/2024

Período de Matrícula: de 15 de abril a 15 de maio de 2023

Informam-se os pais/encarregados de educação de que o pedido de matrícula para o 1º ano, do 1º ciclo, é apresentado, preferencialmente, via Internet, na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt), com recurso a uma das seguintes formas de autenticação: cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Não sendo possível cumprir o referido anteriormente, o pedido de matrícula pode ser apresentado de modo presencial nos Serviços Administrativos da Escola D. Afonso Henriques, desde que o aluno seja da **área da residência**, independentemente das preferências manifestadas para a frequência, no horário das 08h30 às 16h30.

Matrícula Obrigatória - abrange todas as crianças que completem 6 anos até 15 de setembro de 2022.

Matrícula Facultativa - As crianças que completem os 6 anos de idade entre 16 de setembro e 31 de dezembro podem ingressar no 1.º ciclo do ensino básico se tal for requerido pelo encarregado de educação, dependendo a sua aceitação definitiva da existência de vaga nas turmas já constituídas, depois de aplicadas as prioridades definidas no n.º 1 do artigo 11.º do presente despacho normativo.

(**Legislação aplicável:** Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, despacho normativo nº 5/2020, de 21 de abril, despacho normativo nº 10-B/2021, de 12 de abril e despacho nº 4506-A/2023, de 13 de abril)

Documentos Necessários

Para a realização do pedido de matrícula, o encarregado de educação terá de apresentar os seguintes documentos:

- Cartão de cidadão do encarregado de educação;
- Cartão de cidadão do aluno;

De acordo com as prioridades estabelecidas no art. 11º do despacho normativo nº 10-B/2021, o encarregado de educação que pretenda mobilizar alguma das prioridades indicada, deverá fazer prova da mesma, apresentando:

- Comprovativo de que o educando tem necessidades educativas específicas;
- Comprovativo da composição do agregado familiar*;
- Comprovativo da morada da área de residência*;
- Declaração da Segurança Social onde consta o escalão do abono de família;
- Comprovativo de frequência na educação pré-escolar, no ano letivo anterior, numa instituição da área de influência;
- Comprovativo da morada da atividade profissional (declaração emitida pela entidade patronal).

*Podem ser obtidos através do Portal das Finanças, accedendo à área reservada.

Guimarães, 14 de abril de 2023

A Diretora

Graça Teibão